



PROJETO DE LEI Nº 006/2020

APROVADO
por unanimidade, em ambiente virtual, 1º turno.
EM 23, 05, 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1018/2018, de 10 de dezembro de 2018, combinada com a Lei nº 4320/64, remete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar através de decreto municipal, ao Orçamento do presente exercício, no valor de R\$ 291.270,40 (Duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos), para reforço de dotações constantes no orçamento, desde que seja impreterivelmente nas AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 neste município.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os saldos das dotações constantes no orçamento vigente na fonte de recurso 019-Recursos ordinários – Emendas impositivas do Poder Legislativo, dispensando sua obrigatoriedade de execução por parte do Poder Executivo durante o exercício financeiro de 2020, conforme Parágrafo II do Art. 6º da Lei Municipal 1.082/2019 – LOA 2020.

Art. 3º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, anulação de saldos das dotações do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2020 Anexo I a este projeto.

Art. 4º - O valor das anulações para cobertura do crédito aberto no Art. 1º desta lei, não será onerado para atendimento ao limite autorizado no Art. 6º da Lei Municipal nº 1082/2019 – Lei orçamentária anual 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabira – PE, 29 de abril de 2020

APROVADO
por unanimidade, em ambiente virtual, 2º turno.
EM 25, 05, 2020


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito